

-Lei n.º 597/75, de 28 de Outubro, e em particular dos seus artigos 1.º e 3.º, o seguinte:

1. A suspensão da actual administração da empresa e demais órgãos sociais.

2. A constituição de uma comissão de gestão integrada por três elementos a nomear oportunamente, a qual, para além do exercício dos seus poderes legais de administração, deverá proceder de imediato ao estudo dos problemas técnicos e financeiros que afectam a Empresa, visando a maximização da produção e o indispensável saneamento económico.

3. É ordenado um inquérito imediato à Empresa de Pesca de Viana, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 597/75, de 28 de Outubro.

Ministérios das Finanças e da Agricultura e Pescas, 27 de Janeiro de 1976. — O Ministro das Finanças, *Francisco Salgado Zenha*. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Poppe Lopes Cardoso*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, de harmonia com informação do Serviço Jurídico das Nações Unidas, o Governo de S. Tomé e Príncipe noti-

ficou o Secretário-Geral, em 24 de Julho de 1975, de que se tornava parte do Acordo Internacional do Cacau, 1972.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 10 de Fevereiro de 1976. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Portaria n.º 130/76

de 8 de Março

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 674/75, de 27 de Novembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Investigação Científica:

O Hospital de Santa Maria, enquanto instituição de ensino e investigação científica, passa a constituir uma unidade de ensino médico, equiparada às Faculdades integradas na Universidade de Lisboa, e dependente simultaneamente do Ministério dos Assuntos Sociais e do Ministério da Educação e Investigação Científica, para efeitos académicos, pedagógicos e de apoio à investigação científica.

Ministério da Educação e Investigação Científica, 17 de Fevereiro de 1976. — O Ministro da Educação e Investigação Científica, *Vitor Manuel Rodrigues Alves*.